

JEMIMA GONÇALVES PINTO DA FONSECA	190.925-8 B	Professor	Autazes	4. ^a	PF20. LPL-IV	A	1. ^a	PF20. DTR-I	A
ATAIANY DOS SANTOS VELOSO MARQUES	178.098-0 J	Professor	Parintins	4. ^a	PF20. LPL-IV	A	1. ^a	PF20. DTR-I	A
DILENE GONÇALVES PINTO	252.984-0 A	Professor	Autazes	4. ^a	PF20. LPL-IV	A	3. ^a	PF20. ESP-III	A
JOSÉ MARIA DOS SANTOS ASSIS	187.756-9 E	Professor	Parintins	4. ^a	PF20. LPL-IV	A	3. ^a	PF20. ESP-III	A
EUDIS NATANAEL SAMPAIO DE LIMA	151.003-7 E	Professor	Autazes	4. ^a	PF20. LPL-IV	A	3. ^a	PF20. ESP-III	A
RAIMUNDA JOSEFA DA SILVA GOMES	149.084-2 A	Professor	Eirunepé	4. ^a	PF20. LPL-IV	G	3. ^a	PF20. ESP-III	G
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MATOS	207.040-5 C	Professor	Manacapuru	4. ^a	PF40. LPL-IV	B	3. ^a	PF40. ESP-III	B
ELMA SONIA DE SOUZA CORREA	194.032-5 A	Professor	Presidente Figueiredo	4. ^a	PF20. LPL-IV	D	3. ^a	PF20. ESP-III	D
ANDERSON TAVARES NERES	254.000-2 A	Professor	Manaus	4. ^a	PF40. LPL-IV	A	2. ^a	PF40. MSC-II	A
FERNANDO DA SILVA PASSOS	253.591-2 A	Professor	Manaus	4. ^a	PF40. LPL-IV	A	3. ^a	PF40. ESP-III	A
RAFAEL NEVES DE SOUZA	214.271-6 C	Professor	Itacoatiara	3. ^a	PF40. ESP-III	B	2. ^a	PF40. MSC-II	B

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma do artigo 1.º, alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 285095

DECRETO N.º 55.073, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional de servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **SUSAN KRISTINE CAVALCANTE DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, foi indevidamente incluído no Decreto n.º 47.617, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031188/2023-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 47.617, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **SUSAN KRISTINE CAVALCANTE DA SILVA**, Matrícula n.º 193.985-8E, (Município de Borba), do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Situação Anterior			Situação Atual		
				Clas.	Código	Ref.	Clas.	Código	Ref.
51	SUSAN KRISTINE CAVALCANTE DA SILVA	193.985-8E	Professor	4. ^a	PF20. LPL-IV	B	3. ^a	PF20. ESP-III	B

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 285096

DECRETO N.º 55.074, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional de servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 47.616, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreções nas partes referentes aos nomes dos servidores **ANA PAULA RABELO FERNANDES**, **PAULO ALEXANDRE PANARRA FERREIRA GOMES DAS NEVES**, **STEPHANY FERNANDO DE ARAUJO FLORES MENDONÇA** e **IRDERLANE PATRICIA BARBOSA DA SILVA VASCONCELOS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder às correções, com vista a regularizar as situações funcionais dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031188/2023-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 47.616, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreções nas partes referentes aos nomes dos servidores abaixo especificados:

DECRETO N.º 47.616, de 16 de junho de 2023 (D.O.E. de 16/06/2023)	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	ANTERIOR	CORREÇÃO	MUNICÍPIO
	ANA PAULA RABELO FERNANDES	ANA PAULA RABELO FERNANDES	MANAUS
	PAULO ALEXANDRE PANARRA FERREIRA GOMES	PAULO ALEXANDRE PANARRA FERREIRA GOMES DAS NEVES	
	STEPHANY FERNANDO DE ARAUJO FLORES MENDONÇA	STEPHANY FERNANDO DE ARAUJO FLORES MENDONÇA	
	IRDERLANE PATRICIA BARBOSA DA SILVA VASCELOS	IRDERLANE PATRICIA BARBOSA DA SILVA VASCONCELOS	COARI

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma do artigo 1.º, alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil